



# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1507/2024

### **INSTITUI O PAGAMENTO INSTANTÂNEO PIX, COMO UMA DAS FORMAS DE PAGAMENTO DIGITAL, PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DE MULTAS DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA-MG.**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o pagamento instantâneo Pix, como uma das formas de pagamento digital, para quitação de débitos de multas de trânsito no Município de Uberlândia.

Art. 2º No caso de pagamento instantâneo Pix, a Prefeitura de Uberlândia deverá disponibilizar ao contribuinte o QR Code para a identificação do pagamento, que ficará disponível por 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, para possibilitar a emissão de guias ou outros meios para pagamento digital.

Art. 3º Os encargos e eventuais diferenças de valor cobrados, por conta da utilização do método de pagamento de que trata esta Lei, ficarão exclusivamente a cargo do contribuinte, salvo disposição contrária.

Parágrafo único. Incumbe ao contribuinte o ônus de comprovar a efetivação do pagamento em favor da Prefeitura de Uberlândia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.





# **Câmara Municipal de Uberlândia**

Minas Gerais

**GILBERTO REZENDE**

**Vereador - PRD**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Gilberto Rezende Sobrinho.  
Proposição eletrônica P4.36567445/87, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





# **Câmara Municipal de Uberlândia**

Minas Gerais

## **JUSTIFICATIVA**

**A União os Estados e alguns municípios disponibilizam forma de pagamentos considerados online, no qual traz em poucos minutos ou horas a quitação dos débitos referentes a impostos de sua competência.**

**Contudo, hoje ainda não é disponibilizado a forma de pagamento de multa de trânsito de competência do Município de Uberlândia na modalidade Pix ou QR CODE, no qual possibilita a quitação das pendências em pouco tempo.**

**A liberação da documentação referente ao licenciamento de veículos automotores é condicionada a compensação do pagamento das multas municipais, e em muitos casos, acarreta transtornos aos contribuintes que se veem impossibilitados de ter sua documentação liberada em tempo hábil por falta de pagamento online, tendo em alguns casos a apreensão do veículo.**

**Conforme mencionado, em muitos casos o veículo está com o IPVA e licenciamento pago, e por desconhecimento do motorista, podem existir multas que geram a apreensão do veículo.**

**Além de todo o transtorno da apreensão do veículo, o motorista tem que pagar GUINCHO para retirar o veículo do pátio, o que onera ainda mais o procedimento.**

**Considerando que o Estado de Minas Gerais viabiliza o pagamento do IPVA e taxa de licenciamento via PIX, é imperioso que o Município também o faça em relação as multas de trânsito, para que seja possível o licenciamento do veículo quase de forma imediata, evitando apreensão do mesmo, e transtornos aos proprietários de veículos.**

**Em favor do Princípio da Eficiência na administração pública, o projeto visa garantir ao contribuinte a forma de pagamento online via PIX de multas de trânsito de competência do município de Uberlândia, para que a documentação referente ao licenciamento do veículo seja disponibilizada de forma imediata.**

**Pelo exposto, conto com os nobres pares para a provação desse projeto que trará grandes benefícios aos cidadãos uberlandenses.**

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de janeiro de 2024.





# Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

**GILBERTO REZENDE**

**Vereador - PRD**

